Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6548
De 04/12/2012

L E I Nº. 209/2012

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 85.133,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 85.133,00 (oitenta e cinco mil cento e trinta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011), como segue:-

02 – Poder Executivo	
02.01 – Gabinete do Governo	
04.122.0002.2.001.000 – Manutenção das Atividades Adm Gabinete Prefeito	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(66) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	85.133,00
TOTAL.....	**85.133,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

13 – Secretaria de Assistência Social	
13.01 - Secretaria de Assistência Social	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção de Média Complexidade	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(716) 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	5.000,00
(717) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.500,00
(718) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.500,00
(720) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.500,00
08.244.0033.2.039.000 – Manut. das ativ. Adm. da Secret. de Assist Social	
Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários Livres	
(725) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	21.776,00
(726) 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita.....	38.157,00
(727) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	1.400,00

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 19/12/2012
14:45

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Encaminhando para leitura no dia
19/12/2012

(728) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	4.300,00
(729) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	3.000,00
(731) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
TOTAL.....	**85.133,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 3 de dezembro de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal